



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 421 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 5 /  
2012  
Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI  
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
HONORÍFICO DE ESPORTISTA DO ANO AO SRº  
RAFAEL CICHON FRANZ.

### ANDAMENTO

ENTRADA 29 / 05 / 12 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 421/12 VENCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ QUORUM: \_\_\_\_\_  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: \_\_\_\_\_ DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/12

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

### VETO

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 05 /2012

*“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano ao Srº RAFAEL CICHON FRANZ”.*

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe ao conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Esportista do Ano ao Sr. **RAFAEL CICHON FRANZ**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

franz  
4

## JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Esportista do Ano ao Sr. **RAFAEL CICHON FRANZ**.

Rafael Cichon Franz nasceu no dia 04 de julho de 1995, filho de Alexandre Chichon Franz e Jessamini Moreira Silva Franz, e com apenas 16 anos já possui grande destaque no esporte indaiatubano.

Iniciou no esporte como atleta do Projeto de Recreação, Iniciação e Aperfeiçoamento -- PRIA na modalidade Basquete, por onde ficou por três anos. Em 2010 passou para a modalidade Rugby Union – Seven, integrando o Indaiatuba Rugby Clube – Tornados, faz parte da Associação Atlética Rugby Indaiá desde a fundação do clube em 2011 e também é atleta da Confederação Brasileira de Rugby (CBRu) seleção brasileira – M19 em 2011/2012.

Desde então vem participando de Campeonatos de grande importância como o Campeonato Paulista do Interior (CPI), Campeonato Paulista M17, Campeonato Brasileiro Cultura Inglesa – representando a Seleção Paulista e Campeonato Seven's, sempre conseguindo um bom resultado.

Como atleta, tem uma performance invejável, muita disposição e força de vontade, sendo um exemplo para todos os colegas. É um talento jovem do esporte brasileiro e certamente trará muitas vitórias para Indaiatuba.

O homenageado preenche todos os requisitos e é merecedor da honraria que lhe é oferecida, para tanto, conto com o apoio dos Nobre Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de maio de 2012.

**MAURICIO BARONI BERNARDINETTI**  
Vereador

# Currículo Esportivo

## Rafael Cichon Franz

04  
9



### Contato

Rua Homero Zoppi, 82, Jd Itamaracá  
Indaiatuba – SP.

Fones: (19) 3885.5819 / (19) 9213.0660

E-mail: basquedalas@gmail.com

### Dados Pessoais

Data de nascimento: 04/07/1995

Idade: 16 anos

Estado Civil: Solteiro



### Experiência Esportiva

#### Atleta do Praia

**Modalidade Basquete: de 2017 até 2010**

**Modalidade:** Rugby Union, Seven

Clube: Indaiatuba Rugby Clube (Tornados) no ano de 2010

Clube: Associação Atlética Rugby Indaiá desde a fundação do clube em 2011

Atleta da Confederação Brasileira de Rugby (CBRu) seleção brasileira- M19 em 2011 / 2012

### Participação em Campeonatos

- Campeonato Paulista do Interior (CPI)
- Campeonato Paulista M17 – Colocação: 3º lugar

- Campeonatos Brasileiros Cultura Inglesa representando a Seleção Paulista nos últimos dois anos (2010 e 2011)
- Campeonato de Seven's em Lorena, Atibaia, Jaguariúna, São Carlos, São Paulo e Indaiatuba

*foi 5  
ap*

### Previsão de participação em 2012

- Campeonato Paulista representando a Associação Atlética Rugby Indaiá - M18
- Campeonato Brasileiro - Cultura Inglesa representando a Seleção Paulista
- Sul Americano na Venezuela representando a Seleção Brasileira - CBRu
- Campeonato Valentin Martinez pelo clube A.A.R.I no Uruguai
- Seven's circuito paulista
- Intercambio de treinamento na Argentina pela CBRu em Julho.

### Patrocinador Atual

Academia de Musculação **workout** – 3329-7100



lob  
P

Seleção Paulista no Campeonato Brasileiro em São José dos Campos em 2010



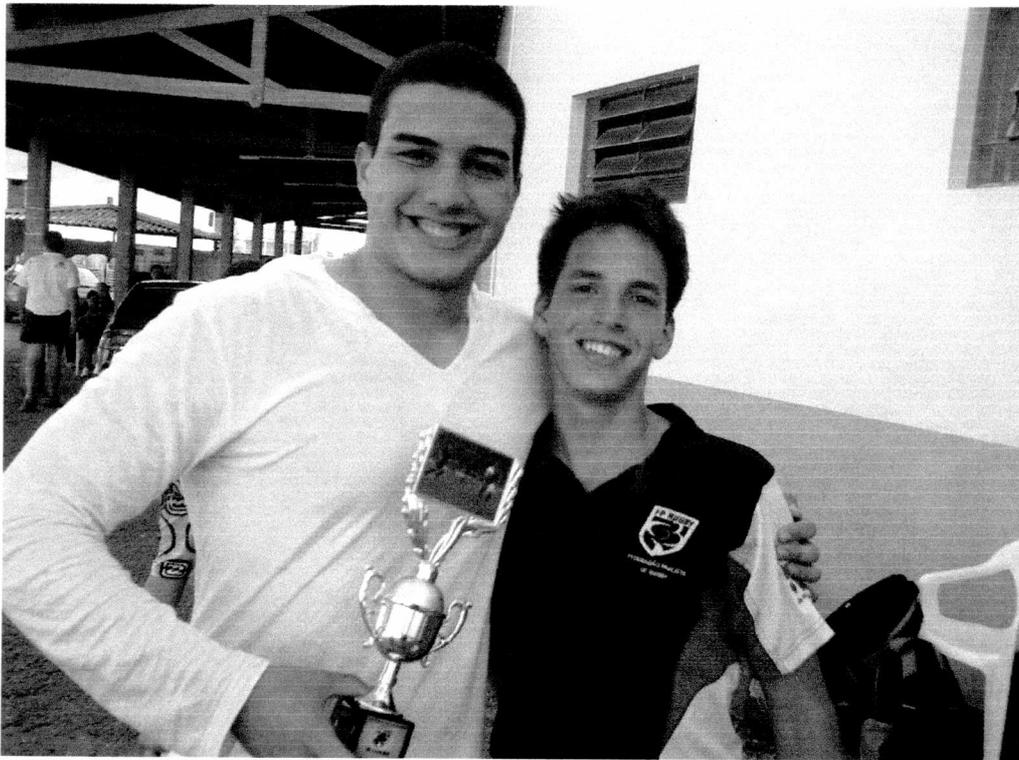
Seleção Paulista no Campeonato Brasileiro em Jundiaí em 2011





Treino da Seleção em São José dos Campos – Maio de 2012





*Paulo  
8  
7*

Troféu de 3º lugar no torneio paulista

1909  
14





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*f. 10  
14*

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 421 / 2012

Data da Entrada 29/05/2012 Hora da Entrada 11:03:00 Vencimento

Proposição Número 5 / 2012

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Assunto Título Honorífico de Esportista do Ano

Regime de Tramitação

*As Comissões. S.S., 04/06/12*

Quorum

Discussão

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

Data da Votação *11/06/12*

Data da Votação

Vereadores Presentes *12*

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis *12*

Votos Favoráveis

Votos Contrários *-*

Votos Contrário

Abstenção *-*

Abstenção

Resultado do 1º Turno *APROVADO*

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

*[Handwritten signature]*

ResultadoFinal

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 29/05/12, sob nº 05/12, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 421/12, com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/05/12.

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo nº 421 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 05/2012**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08 e na forma da certidão de fls. **10** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 31 de maio de 2012.

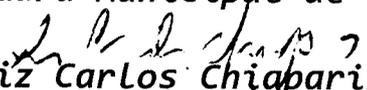
**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 10 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de maio de 2012.**

  
**Luiz Carlos Chigparine.**  
**Presidente da Câmara.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 421 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2012

**EMENTA:** "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano ao Sr. Rafael Cichon Franz".

**AUTOR:** Maurício Baroni Bernardinetti

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 05 de maio de 2012, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Helio Alves Ribeiro** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira e Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, para análise do processo *sub tela*.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helton Antonio Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI e o Decreto Legislativo nº 01/99.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único votação** (art. 177, 1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por votação nominal**. (art. 189, III, § 4º c.c. o artigo 191, IX e artigo 193, II, §§ 2º e 3º, alínea "c" do RI).



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D.  
A

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Helio Alves Ribeiro**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Helio Alves Ribeiro**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**HELIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**HELTON ANTONIO RIBEIRO**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PA 10  
L

PROCESSO Nº 421 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2012

**EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano ao Sr. Rafael Cichon Franz".**

**AUTOR: Maurício Baroni Bernardinetti**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 05 de maio de 2012, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Túlio José Tomass do Couto e Gervásio Aparecido da Silva**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, para análise do processo *sub tela*.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Gervásio Aparecido da Silva**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI e o Decreto Legislativo nº 01/99.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por votação nominal**. (art. 189, III, § 4º c.c. o artigo 191, IX e artigo 193, II, §§ 2º e 3º, alínea "c" do RI).



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 14  
f

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Túlio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**  
Presidente

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Vice-Presidente

**GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 12  
A.

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15/06/12.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/12**

Autoria: Maurício Baroni Bernardinetti  
e demais Vereadores

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano ao Srº RAFAEL CICHON FRANZ”.**

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

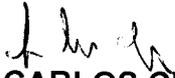
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o “Título Honorífico de Esportista do Ano” ao Sr. RAFAEL CICHON FRANZ, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de junho de 2012.

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Presidente

**Data de Publicação**

15 / 06 / 12

vencimento padrão do seu cargo efetivo equivalente R\$ 6.483,53, mais as parcelas incorporadas no valor de R\$ 796,98.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.012.

Indaiatuba, aos 11 de junho de 2012.

**ANTONIO CORRÊA - SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº 224/2012**

**ANTONIO CORRÊA**, Superintendente do **SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Constituição Federal e a Lei 4.725 de 27 de julho de 2.005, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir o nome do servidor constante na Portaria 141/2010, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade ao segurado Enildo dos Santos Costa;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo Administrativo nº 1071/2009, **RESOLVE:**

1. Retificar o item "1" da Portaria nº 141/2010, de 31 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, c.c. art. 98 da Lei Municipal nº 4.725/05, ao segurado **ENILDO SANTOS COSTA**, titular do cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.808.731, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.022.848-06 e no PIS/PASEP sob nº 10263758351.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.010.

Indaiatuba, aos 12 de junho de 2012.

**ANTONIO CORRÊA - SUPERINTENDENTE**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/12**

Autoria: Maurício Baroni Bernardinetti e demais Vereadores

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano ao Sr. RAFAEL CICHON FRANZ".

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o "Título Honorífico de Esportista do Ano" ao Sr. RAFAEL CICHON FRANZ, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de junho de 2012.

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE - Presidente**



**Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas**

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipais notifica, através deste edital, os contribuintes que não puderam ser localizados por notificação direta para que providencie a devida manutenção (limpeza, calçada, muro e remoção de entulho) de seus imóveis. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em multa aos proprietários.

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

**BAIRRO CIDADE JARDIM**

Proprietário :Gilson de Jesus Juste

Imóvel: Rua João Bernardinetti – Quadra: B Lote: 09

**JARDIM BELO HORIZONTE**

Proprietário: Paulo Ap. Rodrigues

Imóvel: Rua Manoel Lopes Cruz (Manelão) – Quadra: F Lote: 32

Proprietário: Maria Tereza Sanches e ou

Imóvel: Rua Laudelino Gaspar – Quadra: H Lote: 57

Proprietário: Valdemar Lacerda Filho

Imóvel: Rua Sílvia Talli – Quadra: M Lote: 13

**JARDIM CARLOS A CANDRADE 2**

Proprietário: Leosvaldo Antenor Martins e ou

Imóvel: Rua Rudolf Theodor Scheel, Industrial – Quadra: J - Lote 25

**JARDIM MORADA DO SOL**

Proprietário: Anézia da Silva Carneiro

Imóvel: Rua Custódio Candido Carneiro – Quadra: 282 Lote 23-A

**JARDIM MORUMBI**

Proprietário: Paulo Antonio de Castro

Imóvel: Rua Augusta Steffen – Quadra: D Lote: 30

**LOTEAMENTO R C I VIRACOPOS GL 4**

Proprietário: Pcil Prods Químicos P/ Industr Ltda

Imóvel: Rua Zabele – Quadra: D Lote: 15

**LOTEAMENTO R C I VIRACOPOS GL 6**

Proprietário: Leonil Mugnaro

Imóvel: Rua Arara-Azul – Quadra: B Lote: 32

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE**

Proprietário: Jose Antonio de Souza Campos

Imóvel: Rua Eliza Ghiretti – Quadra: 35 Lote: 39

Os imóveis indicados a seguir devem retirar os entulhos ou materiais de construção das calçadas no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 3209 de 20 de Dezembro de 1994 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

**JARDIM BRASIL**

Proprietário: Aparecido Donizete de Melo

Imóvel: Rua Edvaldo Alfio Boldrini – Quadra: D Lote: 05

**JARDIM CALIFORNIA**

Proprietário: Selma Regina de Oliveira

Imóvel: Rua Walter Pimentel – Quadra: 18 Lote: 09

**JARDIM PAULISTA II**

Proprietário: Pedro Avelino da Silva Neto

Imóvel: Rua Guaianazes - Quadra S - Lote 16

Proprietário: Marcos Vinicius Ferreira e ou

Imóvel: Rua Jabaquara - Quadra S - Lote 21

**VILA AREAL**

Proprietário: Irene Ruesch e ou

Imóvel: Rua Bela Vista - Quadra 11 - Lote 04 PT

Os imóveis indicados a seguir devem ter seus muros construídos ou reparados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 1984 de 23 de Junho de 1983, Nº. 3551 de 29 de Maio de 1998 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

**JARDIM MORADA DO SOL**

Proprietário: Nadir Silvério

Imóvel: Rua Nagib Simão - Quadra 176 - Lote 21-A

Os imóveis indicados a seguir devem ter suas calçadas construídas ou reparadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 2384 de 22 de Abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

**BAIRRO CENTRO**

Proprietário: Edmur Vianna Cazes

Imóvel: Rua Cerqueira Cezar Quadra SN – Lote SN

**JARDIM BRASIL**

Proprietário: Mario Schiavon

Imóvel: Rua Floriano Amaral de Camargo -Cabeção Quadra X – Lote 01

**JARDIM MORADA DO SOL**

Proprietário: Iani Inácio Toledo Castilho

Imóvel: Rua João Walsh Costa Quadra 068 – Lote 03-B

**JARDIM PAULISTA II**

Proprietário: Edileusa Bezerra de Almeida

Imóvel: Rua. Guaianazes Quadra S – Lote 01

Proprietário: Novoteto Empreend e Part S/C Ltda

Imóvel: Rua. Guaianazes Quadra S – Lote 04

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar as calçadas de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais Nº. 2384 de 22 de abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.

**JARDIM MORADA DO SOL**

Proprietário: Ivonete Zanchi e ou

Imóvel: Rua Jose da Silva Maciel Quadra 072 - Lote 20

Auto em dobro 896/2012

Proprietário: Nancy Aparecida Tedeschi e ou

Imóvel: Rua Jeronimo Perucci Quadra 124 - Lote 29

Auto em dobro 901/2012

Proprietário: Maria Madalena Oliveira

Imóvel: Rua Jacob Lyra Quadra 137 - Lote 14

Auto em dobro 895/2012

**JARDIM SÃO PAULO**

Proprietário: Calpar Empreend e Particip Ltda

Imóvel: Rua Ignácio Ambiel Júnior Quadra A - Lote 06

Auto em dobro 894/2012

**LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE JOIA**

Proprietário: Arlindo Angelieri Neto e ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 20  
1.

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 / 08 / 12.

  
Márcia D. Cotrim de Campos  
Agente Técnico Administrativo

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 10 / 08 / 12.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria